http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlx3wfyxrUS3dA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91465206949-DANIELA PANDINI DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE 42205707500
CNPJ nº 29.690.865/0001-09

DANIELA PANDINI DA SILVA, brasileira, nascida em 05/06/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 914.652.069-49, portadora da carteira de identidade nº 3203364 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Alexandre Alexius Reiser, nº 174, bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.307-420.

Sócia única da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205707500, com sede na Rua Carolina William Cunha, nº 1832, bairro Itajuba, na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP 88.390-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.690.865/0001-09, delibera e ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará se situar à Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, sala 01, box 33, bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.307-303.

DA PRORROGAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade decide prorrogar o prazo para integralizar o capital social para a data de **31 de dezembro de 2026**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE 42205707500
CNPJ nº 29.690.865/0001-09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/02/2025
Certifico o Registro em 02/02/2025 Data dos Efeitos 24/01/2025
Arquivamento 20259678740 Protocolo 259678740 de 24/01/2025 NIRE 42205707500
Nome da empresa ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 8361438888182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

DANIELA PANDINI DA SILVA, brasileira, nascida em 05/06/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 914.652.069-49, portadora da carteira de identidade nº 3203364 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Alexandre Alexius Reiser, nº 174, bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.307-420.

Sócia única da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205707500, com sede Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, sala 01, box 33, bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.307-303, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.690.865/0001-09, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob às penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede à Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, sala 01, box 33, bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.307-303.

CLÁUSULA QUARTA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social:

Fabricação:

- De desinfetantes domissanitários, tais como fungicidas, herbicidas, bactericidas, pesticidas, inseticidas e congêneres; para uso doméstico, comercial e/ou industrial.

Importação, exportação e distribuição de produtos:

- De higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos descartáveis; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; produtos alimentícios em geral e bebidas.

Comércio atacadista:

- De materiais e apetrechos de construção, inclusive de plásticos, tais como boca de lobo e congêneres.

Serviços:

- Combinados de escritório e apoio administrativo.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/02/2025
Certifico o Registro em 02/02/2025 Data dos Efeitos 24/01/2025
Arquivamento 20259678740 Protocolo 259678740 de 24/01/2025 NIRE 42205707500
Nome da empresa ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 8361438888182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 15 de fevereiro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), dividido em 570.000 (quinhentas e setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pela sócia, **a serem integralizadas pela sócia** em moeda corrente no país, a saber:

N. ORDEM	SÓCIA	QUOTAS		VALORES
1	DANIELA PANDINI DA SILVA	570.000	R$	570.000,00
TOTAL		**570.000**	**R$**	**570.000,00**

Parágrafo Primeiro*:* O capital social integralizado é correspondente a R$ 346.140,00 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais), em moeda corrente no país.

Parágrafo Segundo*:* O capital social a integralizar **até a data de 31 de dezembro de 2026** é correspondente a R$ 223.860,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais), em moeda corrente no país.

CLÁUSULA OITAVA: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócia quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pela sócia **DANIELA PANDINI DA SILVA** e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único*:* No exercício da administração, a administradora pode retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro*:* Por deliberação da sócia a distribuição de lucros pode ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da sócia a distribuição dos lucros pode não obedecer a participação da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o(s) herdeiro(s) da sócia falecida. Caso o(s) herdeiro(s) da sócia falecida não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao inventariante providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres da sócia falecida, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/02/2025
Certifico o Registro em 02/02/2025 Data dos Efeitos 24/01/2025
Arquivamento 20259678740 Protocolo 259678740 de 24/01/2025 NIRE 42205707500
Nome da empresa ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 8361438888182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob às penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para dirimir as questões oriundas do presente contrato da é o da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Itajaí, Estado de santa Catarina, 21 de janeiro de 2025.

_____

DANIELA PANDINI DA SILVA
Sócia Administradora
CPF 914.652.069-49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/02/2025
Certifico o Registro em 02/02/2025 Data dos Efeitos 24/01/2025
Arquivamento 20259678740 Protocolo 259678740 de 24/01/2025 NIRE 42205707500
Nome da empresa ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 8361438888182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259678740

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
PROTOCOLO	**259678740 - 24/01/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205707500
CNPJ 29.690.865/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2025
SOB N: 20259678740

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259678740

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91465206949 - DANIELA PANDINI DA SILVA - Assinado em 24/01/2025 às 08:32:27

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/02/2025
Certifico o Registro em 02/02/2025 Data dos Efeitos 24/01/2025
Arquivamento 20259678740 Protocolo 259678740 de 24/01/2025 NIRE 42205707500
Nome da empresa ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 8361438888182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral